



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO  
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232  
38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

*“Altera o artigo 206 da lei 382/97, estatuto do servidor público”*

O povo do Município de Douradoquara aprova e eu prefeito Municipal no uso das atribuições legais sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 206, da lei 382/97, estatuto do servidor público, que terá a seguinte redação: O processo disciplinar será conduzido por comissão processante permanente ou especial, composta de três servidores de carreira do município, designados pela autoridade competente, prefeito municipal, que indicara entre eles o seu presidente.

Artigo 2º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrario.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Município de Douradoquara/MG aos 05 de novembro de 2014.

**ADEMIR RAMOS RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 05 / 11 / 2014  
referente "Altera o artigo  
206 da Lei 382/97, estatu-  
to do servidor público":  
Douradoquara  
Comissão Publicação de Leis e Ato  
Administrativos do Município.